



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3662**

**Presidente da Mesa Diretora:** Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Edison Antônio Alves Martins

**Data:** 28/11/1989

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 49/89, de 12/12/1989. Considera de utilidade pública a "Sociedade Norte Mineira Protetora dos Animais".

**Controle Interno – Caixa:** 13.1

**Posição:** 14

**Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO 49/89, DE 12.12.89

Espécie: PA Câmara Municipal de Montes Claros

Categoria: Utilidade Pública

Cl: 13.1  
Endem: 14  
Nº fol: 25

## REQUERIMENTO

**Autor:** Vereador Edison Antônio Alves Martins

### **Assunto:**

Considerando de Utilidade Pública a Sociedade

Norte Mineira Protetora dos Animais.

Recebido em: 28/11/89 **MOVIMENTO**

1 Aprovado em 12.12.89

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 49/89 , de 12 de dezembro de 1989

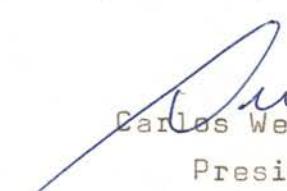
Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG) , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068 , de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE NORTE MINEIRA PROTETORA DOS ANIMAIS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Av. Coronel Prates, nº 106 .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de M. Claros, 12 de dezembro de 1989.

  
Carlos Welth Pimentel de Figueiredo

Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso

1ª Secretaria



# Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.<sup>o</sup>

06

Aprovado  
12.12.89  
P. [Signature]

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE NORTE MINEIRA PROTETORA DOS ANIMAIS , entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Avenida Coronel Prates , nº 106, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos que instruem o presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de novembro de 19 89

  
VEREADOR

Vereador Edison Martins

É legal e constitucional.

Tancredo Maia

A sustar é legal  
e constitucional  
sem fundo de  
lugar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 03 de outubro de 1989.

Of. Nº : GP/549/89

Assunto : Encaminhamento - faz

Serviço : Gabinete do Prefeito

Senhor Vereador:

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao pedido da Srtª Virgínia de Paula, encaminhamos-lhe em anexo, a documentação da Sociedade Norte Mineira Protetora de Animais para reconhecimento desse Legislativo, como sociedade de utilidade pública. (documentos no original):

- 1- Estatutos da "Sociedade Norte Mineira Protetora dos Animais.
- 2- Fichas de Inscrição do Estabelecimento -  
CGC: 21.368.931/0001-17 / referente ano 87 à 89.
- 3- Certidão de quitação de tributos Federais Administrativos, Receita Federal.
- 4- Recibos de entrega de declaração de isenção do Imposto de Renda pessoa jurídica, referente anos 87 e 88.
- 5- Cópia xerox Ata da criação da Sociedade Norte Mineira Protetora de Animais.

Atenciosamente,

Martha Pompeu Padoa <sup>1989</sup> - CRA 8.194.6a

Secretaria Executiva

Ilmo. Sr.  
Edson Martins  
DD. Vereador da Câmara Municipal  
Nesta

da/.